



ÀS COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



## PROJETO DE LEI Nº 01/2023

Câmara Municipal da Estância

Turística de Tremembé

Protocolo Nº 3138

Data 12/01/23

Institui o prêmio "Mulher Destaque" no Município da Estância Turística de Tremembé.

**Art. 1º** - Fica instituído o Prêmio "Mulher Destaque" no município da Estância Turística de Tremembé, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

**§1º** - Para o recebimento do prêmio "Mulher Destaque", haverá seleção através de votação popular utilizando as plataformas digitais oficiais da Câmara Municipal de Tremembé.

**§2º** - São plataformas digitais da Câmara Municipal:

**I** - WhatsApp do povo;

**II** - Facebook;

**III** - Instagram;

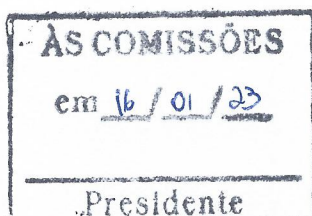
**IV** - E-mail.

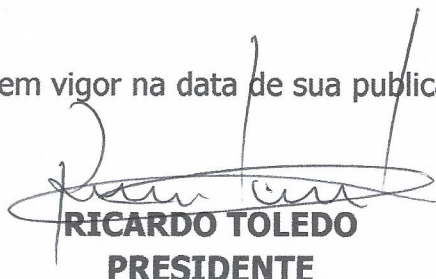
**Art. 2º** - O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Tremembé, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher e, na semana em que se comemora o aniversário da cidade, concedido na forma de medalha, placa ou troféu.

**Art. 3º** - Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - A presente lei será regulamentada pelo Poder Legislativo naquilo que couber.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



  
**RICARDO TOLEDO**  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto "Mulher Destaque" tem como principal objetivo premiar as mulheres que se destacam no município da Estância Turística de Tremembé, seja com trabalhos na área social, empresarial, comercial, etc.

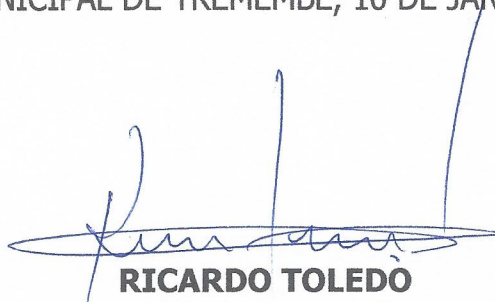
A premiação visa valorizar a mulher, ainda, em todos os segmentos da sociedade que contribuam consideravelmente com o desenvolvimento e inclusão social.

Relevante e justa é a referida homenagem, pela nova condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de mulheres que, além de ser um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem com o desenvolvimento da cidade.

Em função deste empenho feminino que contribui consideravelmente com o desenvolvimento de nossa sociedade é que proponho esta homenagem.

Posto isso, convicto da pertinência e do alcance de cunho social do projeto em questão, conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, 16 DE JANEIRO DE 2023.



**RICARDO TOLEDO**

**PRESIDENTE**